

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 109/91

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juizes Amélia Branco Bandeira Coêlho (Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Maria Ione Martins de Araújo, Gilvan Chaves de Souza, dos Exmos. Srs. Juizes Classistas Luiz Alfredo Netto Guterres Soares (Suplente convocado), José de Ribamar Carneiro Sobrinho e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Humberto Venancio Cavalcante,

RESOLVE, por maioria, contra o voto do Exmo. Sr. Juiz Gilvan Chaves de Souza, que só defere após o cumprimento das exigências solicitadas às fls. 03 do referido processo, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 109/91):

"Deferir ao Sr. MÁRCIO CARNEIRO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Classe "A", NS-10, do Quadro Permanente deste Egrégio Tribunal, o pedido de exoneração, com efeito a partir de 01.07.1991, tudo conforme legislação em vigor".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 06/agosto/1991

Maria José Sousa Dourado
MARIA JOSÉ SOUSA DOURADO

Secretária do Tribunal

Pleno